PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.545 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Edição: 1525
23/02/18
Audade Reg

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R$ 694.632,70 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos), e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 694.632,70 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos), para reforço de dotações específicas do orçamento programa em vigor, a saber:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 304 0014 2042 Manutenção do setor de vigilância sanitária
312 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de consumo..... R$ 79.070,20
315 – 3.3.90.33.00.00.00.00 1497 Passagens e despesas com locomoção..... R$ 2.000,00
318 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1497 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00

10 301 0014 2043 Manutenção Programa Atenção Básica
275 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1495 Material de consumo..... R$ 174.633,47
285 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1495 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 240.000,00
291 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1495 Equipamentos e material permanente..... R$ 120.000,00

10 302 0014 2044 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
309 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1496 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 21.113,84

10 301 0014 2046 Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica
292 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1500 Material de consumo..... R$ 22.000,00
296 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1500 Equipamentos e material permanente..... R$ 5.815,19

Art. 2º - Como recurso para atendimento dos créditos abertos pelo artigo anterior, são oferecidos os superávits financeiros das seguintes fontes de recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Fonte de recursos	Descrição	Valor (em R$)
1497	Vigilância em saúde	111.070,20
1495	Atenção básica	534.633,47
1496	Atenção de média e alta complexidade	21.113,84
1500	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica	27.815,19

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 21 de fevereiro de 2018

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de

O presente convênio tem por objeto o apoio mútuo entre órgãos do município de Nova Santa Bárbara, promovendo ações de cessão de pessoal do quadro efetivo da Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara à CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, A SABER:

I - Pela Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, SILVIO ROSA DE LIMA, RG N° 5.027.764-0 SSP/PR, CPF n.° 711.011.369-87 e CRC n.° PR-051996/0-9;

CLÁUSULA SEGUNDA – Das obrigações.

São obrigações mútuas dos conveniados:

I - Pela Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara

a)Disponibilizar o servidor público Municipal;

b) Manter em sua folha de pagamento o servidor cedido, bem como responder por todos os direitos legais previsto no Estatuto dos Servidores do Município de Nova Santa Bárbara, inerentes ao período de cessão;

c) Remunerar o servidor cedido, em decorrência do Ônus estar sendo estabelecido para a origem, conforme acordo entre Prefeitura e Câmara Municipal, durante o período de cessão;

I - Pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara:

a) Confirmar documentalmente o efetivo exercício funcional na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara do servidor cedido pela Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara;

b) Manter atualizada para fins de direitos a ficha funcional do servidor cedido, mediante as informações a serem prestadas pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara;

c) Encaminhar à Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara a freqüência mensal do servidor colocada à disposição, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente;

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – O servidor a disposição de qualquer dos conveniados terá, para efeitos de Lei e de direito, seu tempo contado integralmente como efetivo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da duração

O presente convênio terá duração de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o artigo 13° da Lei Municipal n.° 670/2013 do Município de Nova Santa Bárbara e vigorará a partir da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

de conformidade com o artigo 7° da Constituição Federal, no período de 15 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2018, referente a suas férias concedidas no período de 26 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018, seja convertido em abono pecuniário.

Ciente: _____

Assinatura do empregado. Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 22 de janeiro de 2018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:

Concede férias ao Senhor ALTAIR MONTEIRO ocupante do cargo MOTORISTA em conformidade com o artigo 7° da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 28 de JUNHO de 2015 a 28 de JUNHO de 2016, a contar do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Ciente: _____

Assinatura do empregado. Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 22 de janeiro de 2018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:

Concede férias ao Senhor GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS ocupante do cargo AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÃO em conformidade com o artigo 7° da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 01 de ABRIL de 2013 a 01 de ABRIL de 2014, a contar do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Ciente: _____

Assinatura do empregado. Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 22 de janeiro de 2018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:

Concede férias ao Senhor HERCULANO DOS SANTOS FILHO ocupante do cargo MOTORISTA em conformidade com o artigo 7° da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 03 de MAIO de 2016 a 03 de MAIO de 2017, a contar do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Ciente: _____

Assinatura do empregado. Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 22 de janeiro de 2018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:

Concede férias a Senhora ADRIANA LARINI ROCHA DA COSTA ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE em conformidade com o artigo 7° da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 16 de MARÇO de 2016 a 16 de MARÇO de 2017, a contar do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Ciente: _____

Assinatura do empregado. Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 22 de janeiro de 2018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:

Concede férias ao Senhor PAULO SÉRGIO ZAMPIERI ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS em conformidade com o artigo 7° da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 03 de JUNHO de 2016 a 03 de JUNHO de 2017, a contar do dia 08 de janeiro de 2018 a 06 de fevereiro de 2018.

Ciente: _____

Assinatura do empregado. Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 22 de janeiro de 2018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.545 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R$ 694.632,70 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos), e dá outras providências. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 694.632,70 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos), para reforço de dotações específicas do orçamento programa em vigor, a saber:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 304 0014 2042 Manutenção do setor de vigilância sanitária
312 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de consumo..R$ 79.070,20
315 – 3.3.90.33.00.00.00.00 1497 Passagens e despesas com locomoção..R$ 2.000,00
318 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1497 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica. R$ 30.000,00
10 301 0014 2043 Manutenção Programa Atenção Básica
275 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1495 Material de consumo...R$ 174.633,47
285 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1495 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica..R$ 240.000,00
291 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1495 Equipamentos e material permanente..R$ 120.000,00
10 302 0014 2044 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
309 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1496 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica..R$ 21.113,84
10 301 0014 2046 Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica
292 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1500 Material de consumo..R$ 22.000,00
296 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1500 Equipamentos e material permanente..R$ 5.815,19

Art. 2° - Como recurso para atendimento dos créditos abertos pelo artigo anterior, são oferecidos os superávits financeiros das seguintes fontes de recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Fonte de recursos	Descrição	Valor (em R$)
1497	Vigilância em saúde	111.070,20
1495	Atenção básica	534.633,47
1496	Atenção de média e alta complexidade	21.113,84
1500	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica	27.815,19

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 21 de fevereiro de 2018

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 037, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 694.632,70 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.545/18 E LEI FEDERAL 4.320/64:

Art. 1° - Abre, no presente exercício, crédito adicional suplementar de R$ 69 .632,70 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos), para reforço de dotações específicas do orçamento programa em vigor, a saber:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 304 0014 2042 Manutenção do setor de vigilância sanitária
312 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de consumo.. R$ 79.070,20
315 – 3.3.90.33.00.00.00.00 1497 Passagens e despesas com locomoção..R$ 2.000,00
318 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1497 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica..R$ 30.000,00
10 301 0014 2043 Manutenção Programa Atenção Básica
275 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1495 Material de consumo... R$ 174.633,47
285 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1495 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica..R$ 240.000,00
291 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1495 Equipamentos e material permanente..R$ 120.000,00
10 302 0014 2044 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial